Publicada na TRIBUNA DO VALE, edição nº 355, de 27/08/2003, pág. 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/FAX: (0**43) 532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ

LEI Nº 1.242/2003

Dá denominação a Conjunto Habitacional de nossa cidade e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado ***"CONJUNTO HABITACIONAL IGNEZ PANICHI HAMZÉ"***, o núcleo residencial anexo ao Conjunto Residencial Octavio Rodrigues Ferreira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2003.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm